



VECTIS GESTÃO DE RECURSOS LTDA. (“GESTORA”)

ANEXO E

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Art. 17, II

Data da Elaboração: 30/01/2024

Data Base: 31/12/2023

| | |
|--|---|
| <p>ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS</p> | <p>Os campos assinalados com “FG” são facultativos para o administrador registrado na categoria gestor de recursos</p> |
| <p>1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário</p> | <p>Sr. Alexandre Jadallah Aoude, Diretor sem designação específica (para fins deste formulário, “<u>Diretor Presidente</u>”).</p> <p>Sr. Laercio José Boaventura, Diretor responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários da GESTORA (“<u>Diretor de Investimentos</u>”).</p> <p>Sr. Mario Joseph Salonikios, Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da GESTORA e da Resolução CVM 21/21 e pela gestão de risco (“<u>Diretor de Compliance e Risco</u>”).</p> |
| <p>1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM 21/21, atestando que:</p> | <p>Vide Anexo I.</p> |

| a. reviram o formulário de referência | | | | | | | | | | | | | |
|--|--|--------------|-------------------|--------------|-------------------|-------------------------------------|------|--------------|----------|--------------------------------|-----|------------|----------|
| b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa | | | | | | | | | | | | | |
| 2. Histórico da empresa | | | | | | | | | | | | | |
| 2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa | <p>A Vectis Gestão (nova denominação da Kodja Investimentos Ltda.), foi constituída em 16 de setembro de 2011, com objetivo de gerir fundos próprios.</p> <p>Em 23 de junho de 2017, com a alienação do controle societário da Kodja Investimentos Ltda. para a ALPS Capital Gestão e Investimentos Ltda., a GESTORA reformulou toda a sua estrutura, governança e objetivos, inclusive composição societária e administradores.</p> <p>Em 21 de maio de 2019, a GESTORA mudou sua denominação de ALPS Capital Gestão e Investimentos Ltda. para Vectis Gestão de Recursos Ltda.</p> | | | | | | | | | | | | |
| 2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo: | As únicas alterações relevantes são referentes a (i) entrada e saída de alguns sócios; e (ii) alteração na participação societária de sócios. Abaixo segue a descrição atualizada do quadro de sócios da GESTORA. | | | | | | | | | | | | |
| a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário | <p>Em 13 de dezembro de 2023, foi alterado o quadro societário da GESTORA que se encontra da seguinte forma:</p> <table border="1" data-bbox="453 1809 1461 1995"> <thead> <tr> <th>Sócio</th> <th>Quotas</th> <th>Valor</th> <th>Percentual</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td><i>Vectis Partners Holding S.A.</i></td> <td>4368</td> <td>R\$ 4.368,00</td> <td>54,6000%</td> </tr> <tr> <td><i>Laercio José Boaventura</i></td> <td>980</td> <td>R\$ 980,00</td> <td>12,2500%</td> </tr> </tbody> </table> | Sócio | Quotas | Valor | Percentual | <i>Vectis Partners Holding S.A.</i> | 4368 | R\$ 4.368,00 | 54,6000% | <i>Laercio José Boaventura</i> | 980 | R\$ 980,00 | 12,2500% |
| Sócio | Quotas | Valor | Percentual | | | | | | | | | | |
| <i>Vectis Partners Holding S.A.</i> | 4368 | R\$ 4.368,00 | 54,6000% | | | | | | | | | | |
| <i>Laercio José Boaventura</i> | 980 | R\$ 980,00 | 12,2500% | | | | | | | | | | |

| | | | | |
|--------------------------------------|---|--------------|---------------------|------------------|
| | Mucio Tiago Martins Mattos | 820 | R\$ 820,00 | 10,2500% |
| | Carlos Henrique de Araújo | 360 | R\$ 360,00 | 4,5000% |
| | Alessandro Martini Gemignani Correia | 360 | R\$ 360,00 | 4,5000% |
| | Renato Collaço Neto | 280 | R\$ 280,00 | 3,5000% |
| | Mario Joseph Salonikios | 200 | R\$ 200,00 | 2,5000% |
| | Sergio Thomaz Tormin | 120 | R\$ 120,00 | 1,5000% |
| | Alexandre Jadallah Aoude | 80 | R\$ 80,00 | 1,0000% |
| | Patrick James O'Grady | 80 | R\$ 80,00 | 1,0000% |
| | Lucas Antonio Napolitano | 80 | R\$ 80,00 | 1,0000% |
| | Margareth Su | 40 | R\$ 40,00 | 0,5000% |
| | Tainá Cristine Rodrigues da Silva | 1 | R\$ 1,00 | 0,0125% |
| | Ana Clara Mendes Monteiro | 1 | R\$ 1,00 | 0,0125% |
| | Julius Klaes Matheus | 1 | R\$ 1,00 | 0,0125% |
| | Gabriel Ernst Gerber | 1 | R\$ 1,00 | 0,0125% |
| | Sofia Paiva Mourani | 1 | R\$ 1,00 | 0,0125% |
| | Arthur Cesar De Nicola | 1 | R\$ 1,00 | 0,0125% |
| | João Pedro Moreno Bonandi | 1 | R\$ 1,00 | 0,0125% |
| | Fabrizio Todesco Fiori | 1 | R\$ 1,00 | 0,0125% |
| | Tesouraria | 224 | R\$ 224,00 | 2,8000% |
| | Total | 8.000 | R\$ 8.000,00 | 100,0000% |
| b. escopo das atividades | A GESTORA tem por objeto social a prestação de serviços de gestão de carteiras de valores mobiliários, inclusive fundos de investimento. | | | |
| c. recursos humanos e computacionais | <p>Em decorrência da alteração de controle societário, a GESTORA reformulou todo o seu departamento técnico e estrutura computacional.</p> <p>O quadro de recursos humanos da GESTORA é composto da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ALEXANDRE JADALLAH AOUDE | | | |

Diretor Presidente

- **LAERCIO JOSÉ BOAVENTURA**
Diretor de Investimentos
- **Mario Joseph Salonikios**
Diretor de Compliance e Risco
- **ALESSANDRO MARTINI GEMIGNANI CORREIA**
Sócio
- **MUCIO TIAGO MARTINS MATTOS**
Sócio
- **CARLOS HENRIQUE DE ARAUJO**
Sócio
- **RENATO COLLAÇO NETO**
Sócio
- **LUCAS ANTONIO NAPOLITANO**
Sócio
- **SERGIO THOMAZ TORMIN**
Sócio
- **MARGARETH SU**
Sócia
- **Gabriel Ernst Gerber**
Analista
- **João Pedro Moreno Bonandi**
Analista
- **JULIUS KLAES MATEUS**
Analista
- **TAINÁ CRISTINE RODRIGUES DA SILVA**

| | |
|--|---|
| | <p>Analista</p> <ul style="list-style-type: none"> • ANA CLARA MENDES MONTEIRO Analista • ARTHUR CESAR DE NICOLA Jurídico • FABRIZIO TODESCO FIORI Analista • SOFIA PAIVA MOURANI Analista <p>Em relação aos recursos computacionais, a GESTORA conta com microcomputadores com acesso à Internet, televisores com acesso a canal de notícias, dentre eles Bloomberg, utiliza o sistema BOX.com, mantendo em ambiente de nuvem 100% de seus dados e arquivos, incluindo as informações dos fundos de investimento, classes de cotas de fundos de investimento e carteiras administradas sob gestão, criptografados e armazenados nesse sistema.</p> <p>Os computadores possuem <i>softwares</i> constantemente verificados em busca das mais recentes atualizações de segurança.</p> <p>A GESTORA conta ainda com o suporte de um especialista em TI que monitora as operacionalidades dos computadores e verifica sempre a necessidade de atualização dos <i>softwares</i> de rede computacional, prestando assessoria em tempo real.</p> <p>Em relação à infraestrutura, a GESTORA possui linhas telefônicas digitais, canais de voz VOIP e linhas de internet banda larga (sendo uma dedicada).</p> <p>Em 1º de outubro de 2019, o Sr. Laercio passou a desempenhar o cargo de Diretor de Investimentos, enquanto o Sr. Alexandre passou a atuar como Diretor sem designação específica.</p> |
| <p>d. regras, políticas, procedimentos controles internos</p> <p>e</p> | <p>A GESTORA apresentou pedido de adesão ao Código de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros e ao Código de Certificação, da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA.</p> |

| | |
|---|---|
| | <p>A GESTORA dispõe de códigos, políticas e manuais, nos termos da regulamentação e autorregulação aplicáveis à sua atividade, inclusive a Resolução CVM 21/21 e a Resolução CVM 50/21, os quais descrevem os procedimentos e controles internos adotados pela GESTORA.</p> <p>Na data base deste Formulário de Referência, a GESTORA dispunha dos seguintes códigos, políticas e manuais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Código de Ética • Política de Gestão de Riscos • Política de Investimento Seleção de Ativos • Política de Rateio e Divisão de Ordens • Política de Negociação de Valores Mobiliários • Política de Investimentos Pessoais • Manual de Compliance, o qual contempla as seguintes políticas: (i) Lavagem de Dinheiro e Know your Client; (ii) Financiamento ao Terrorismo e Proliferação de Armas de Destruição em Massa (PLD/FTP); e (iii) Anticorrupção • Política de Contratação de Terceiros • Plano de Continuidade • Política de Voto • Política de Certificação |
| <p>3. Recursos humanos</p> | |
| <p>3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:</p> | |
| <p>a. número de sócios</p> | <p>21 (vinte e um) sócios, considerando os sócios pessoas físicas até o último nível.</p> |
| <p>b. número de empregados</p> | <p>N/A</p> |

| | |
|---|---|
| c. número de terceirizados | Não há terceirização das atividades fim da GESTORA. |
| d lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa | Sr. Alexandre Jadallah Aoude, inscrito no CPF sob o nº 000.251.597-04. Sr. Laercio José Boaventura, inscrito no CPF sob o nº 137.886.668-11. Sr. Mucio Tiago Martins Mattos, inscrito no CPF sob o nº 212.602.188-21. Sr. Alessandro Martini Gemignani Correia, inscrito no CPF sob o nº 202.643.208-24. |
| 4. Auditores | |
| 4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver: | |
| a. nome empresarial | N/A |
| b. data de contratação dos serviços | N/A |
| c. descrição dos serviços contratados | N/A |
| 5. Resiliência financeira | |
| 5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste: | |
| a. se a receita em decorrência de taxas | A partir de (i) 30 de janeiro de 2019, a GESTORA iniciou suas atividades atuando como gestora do VCS Fundo de Investimento em Direitos Creditórios |

| | |
|---|---|
| <p>com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários</p> | <p>Não Padronizados, inscrito no CNPJ sob o nº 31.933.756/0001-17, o qual teve seu prazo de duração encerrado em 2023 (“<u>VCS FIDC NP</u>”); (ii) 01 de outubro de 2019, a GESTORA passou a atuar também como gestora do Vectis Juros Real Fundo de Investimento Imobiliário – FII, inscrito no CNPJ sob o nº 32.400.250/0001-05 (“<u>VCJR FII</u>”); (iii) 01 de junho de 2021, a GESTORA passou a atuar também como gestora do Vectis Renda Residencial Fundo de Investimento Imobiliário – FII, inscrito no CNPJ sob o nº 40.041.723/0001-53 (“<u>VCRR FII</u>”); (iv) 28 de dezembro de 2021, a GESTORA passou a atuar também como gestora do Vectis Datagro Crédito Agronegócio - Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais - Imobiliário, inscrito no CNPJ sob o nº 42.502.827/0001-43 (“<u>VCRA</u>”); e (v) 09 de agosto de 2022, a GESTORA passou a atuar também como gestora do Vectis Pro Solutti Créditos Judiciais Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados, inscrito no CNPJ sob o nº 45.144.657/0001-60 (“<u>PS FIDC-NP</u>”).</p> <p>A GESTORA ainda possui sob gestão um fundo de investimento multimercado, destinado exclusivamente a determinados sócios da GESTORA (“<u>FIM</u>”).</p> <p>Até a presente data, a GESTORA recebeu (i) remuneração com base em taxas fixas, referente à sua atuação como gestora do VCJR FII, do VCRR FII, do VCRA e do PS FIDC-NP; assim como (ii) remuneração com base na performance do fundo, referente à sua atuação como gestora do VCS FIDC NP.</p> <p>Considerando os prazos e valores a serem recebidos à título de taxas com bases fixas e performance, a GESTORA acredita que tais valores serão suficientes para cobrir seus custos.</p> |
| <p>b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)</p> | <p>A GESTORA informa que seu patrimônio líquido atual é superior a 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e representa mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).</p> |

| | |
|--|--|
| <p>5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º da Resolução 21/21</p> | <p>N/A</p> |
| <p>6. Escopo das atividades</p> | |
| <p>6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:</p> | |
| <p>a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)</p> | <p>A GESTORA tem como objeto a prestação de serviços de gestão de carteiras de valores mobiliários, inclusive fundos de investimento.</p> |
| <p>b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)</p> | <p>A GESTORA realiza a gestão discricionária de recursos de terceiros no âmbito de fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado, com prazo determinado ou indeterminado, conforme o caso, em diferentes segmentos no mercado, regulados pela Resolução CVM 39 e pela Resolução CVM 175.</p> |

| | |
|--|--|
| <p>c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão</p> | <p>A GESTORA pode atuar na gestão de quaisquer tipos de ativos financeiros e valores mobiliários admitidos na legislação e regulamentação em vigor, sempre em conformidade com as políticas de investimento descritas nos respectivos regulamentos de seus fundos.</p> <p>Para portfólios de fundo de investimento em direitos creditórios, o objetivo da GESTORA é a valorização das suas cotas, preponderantemente por meio da aquisição de direitos creditórios de empresas sediadas no território nacional, decorrentes de operações performadas ou não, realizadas nos segmentos comercial, industrial e de prestação de serviços.</p> <p>Para portfólios de fundos de investimento em participações, o objetivo preponderante da GESTORA é obter rendimentos de longo prazo a seus cotistas por meio do investimento nos valores mobiliários previstos no Anexo Normativo IV da Resolução CVM 175.</p> <p>Para portfólios de fundos de investimento imobiliário, o objetivo preponderante da GESTORA é obter rendimentos de longo prazo a seus cotistas por meio da (a) aquisição direta de ativos de crédito privado, tais como Certificados de Recebíveis Imobiliários, Debêntures, Letras Imobiliárias Garantidas, Letras de Crédito Imobiliário, Letras Hipotecárias, Contratos de Locação, entre outros, (b) aquisição de cotas de outros fundos de investimento imobiliário geridos por terceiros; e (c) aquisição de imóveis residenciais e comerciais para exploração econômica, incluindo potenciais vendas de ativos.</p> <p>Para portfólios de fundos de investimento nas cadeias agroindustriais - imobiliário, o objetivo preponderante da GESTORA é obter rendimentos de longo prazo a seus cotistas por meio da aquisição direta de ativos de crédito privado, tais como Certificados de Recebíveis Imobiliários ou do Agronegócio, Debêntures, Letras de Crédito do Agronegócio, entre outros.</p> |
| <p>d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p> | <p>A GESTORA <u>não</u> atua na distribuição de cotas de fundos de investimento e classes de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.</p> |
| <p>6.2. Descrever resumidamente outras atividades</p> | <p>A GESTORA não realiza outras atividades além da gestão de fundos de investimento.</p> |

| | |
|--|--|
| <p>desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:</p> | |
| <p>a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e</p> | <p>N/A.</p> |
| <p>b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</p> | <p>A GESTORA não possui participações societárias em outras sociedades.</p> <p>A GESTORA possui como sócia controladora a Vectis Partners Holding S.A., a qual exerce unicamente a atividade de participação no capital social da GESTORA e da Vectis Capital Solutions Ltda. (“<u>Vectis Solutions</u>”). Ademais, os sócios e administradores da GESTORA são os mesmos sócios e administradores da Vectis Solutions, sendo que, na data base deste Formulário de Referência, os sócios e administradores da GESTORA detinham participação societária e/ou exerciam cargos e funções em outras sociedades devidamente informadas e de conhecimento da Área de <i>Compliance</i> e Risco.</p> <p>A Vectis Solutions, por sua vez, (i) presta serviços de planejamento, consultoria e assessoria empresarial, no Brasil e no exterior; e (ii) participa no capital de outras sociedades e fundos, carteiras e outros veículos de investimento.</p> <p>Podem ser consideradas como potenciais situações de conflito de interesses decorrentes dos parágrafos acima, no exercício das atividades desempenhadas pela GESTORA, a aquisição pelos fundos de investimento, classes de cotas de fundos de investimento e carteiras administradas sob gestão da GESTORA (“<u>Fundos de Investimento e Veículos</u>”) ou pelas sociedades integrantes e/ou emissoras de ativos integrantes das carteiras de Fundos de Investimento e Veículos de produtos estruturados ou serviços prestados pela Vectis Solutions.</p> <p>Neste sentido, relativamente ao exposto no parágrafo acima, de forma a tratar potencial ou efetivo conflito de interesses, as seguintes medidas deverão ser tomadas, sem prejuízo do dever de fidúcia contínuo da GESTORA e de seus colaboradores e da atuação contínua com boa-fé:</p> |

(i) antes da realização de novos investimentos pelos Fundos de Investimento e Veículos em ativos alvo, o Diretor de Investimentos deverá questionar formalmente o Diretor de *Compliance* e Risco quanto à existência de contratos de prestação de serviços assinados e em vigor entre a empresa ligada à GESTORA e aos ativos alvo dos Fundos de Investimento e Veículos, sendo certo que, em existindo, a GESTORA deverá tomar todas as medidas necessárias para possibilitar o investimento sem que ocorra qualquer descumprimento regulatório, podendo inclusive solicitar ao administrador dos Fundos de Investimento e Veículos a convocação de assembleia de cotistas para deliberação a respeito da matéria, se necessário;

(ii) em se tratando da contratação dos serviços de consultoria de empresa ligada à GESTORA para atuação junto às companhias emissoras dos ativos integrantes dos Fundos de Investimento e Veículos, a GESTORA deverá tomar previamente todas as medidas necessárias para possibilitar a contratação sem que ocorra qualquer descumprimento regulatório, podendo inclusive solicitar ao administrador dos Fundos de Investimento e Veículos a convocação de assembleia geral de cotistas para deliberação a respeito da matéria, se necessário;

(iii) sempre deverá prevalecer a autonomia do Diretor de Investimentos na busca pelas melhores condições de mercado para os Fundos de Investimento e Veículos;

(iv) tomar todas as providências necessárias, nos termos da regulamentação aplicável e dos regulamentos e dos contratos dos Fundos de Investimento e Veículos, conforme o caso, de forma a possibilitar a realização do investimento em decorrência da existência de potenciais Conflitos de Interesses previamente à sua concretização, bem como tomar as providências necessárias para que as transações, sendo realizadas para ou por diferentes Fundos de Investimento e Veículos, possuam condições equânimes; e

(v) em havendo a aquisição de ativos estruturados pela Vectis Solutions para as carteiras dos Fundos de Investimento e Veículos, assegurar que tal aquisição seja realizada em plenas condições de mercado e no melhor interesse dos Fundos de Investimento e Veículos.

Ademais, os Colaboradores, em razão do seu notório saber e qualificação técnica, poderão participar de comitês de outras instituições, que, na visão da GESTORA, não gerem Conflito de Interesses com relação as atividades

| | |
|---|---|
| | <p>desempenhadas por tais Colaboradores na GESTORA e aquelas a serem desempenhadas nos referidos comitês.</p> <p>Nesse sentido, referidos Colaboradores: (i) somente poderão participar de comitês que não possuam alçada decisória e nos quais não são definidos limites de exposição, volumes ou períodos de negociação, como, por exemplo, os comitês de investimentos nos mercados financeiro e de capitais; e (ii) caso sejam comitês de outras gestoras de recursos, as negociações envolvendo eventuais ativos discutidos nos comitês não poderão ter como contraparte carteiras e fundos de investimento sob gestão da GESTORA, caso as negociações forem realizadas em até 30 (trinta) dias a contar da reunião do comitê.</p> <p>Observado o disposto acima, os Fundos de Investimento e Veículos também não poderão adquirir ativos e créditos que tenham sido originados, estruturados ou tenham sido objeto de qualquer tipo de consultoria por empresas nas quais os Colaboradores atuem ou tenham atuado como membro de comitês.</p> |
| <p>6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:</p> | |
| <p>a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)</p> | <p>O VCJR FII possui 26.122 investidores. O VCRR FII possui 4.262 investidores. O VCRA possui 9.171 investidores. O PS FIDC-NP possui 22 investidores profissionais. O FIM possui 01 investidor profissional.</p> <p>Portanto, os fundos geridos pela GESTORA possuem, em conjunto, 39.578 investidores.</p> |
| <p>b. número de investidores, dividido por:</p> | |

| | |
|---|--------|
| i. pessoas naturais | 39.389 |
| ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais) | 143 |
| iii. instituições financeiras | 3 |
| iv. entidades abertas de previdência complementar | 0 |
| v. entidades fechadas de previdência complementar | 0 |
| vi. regimes próprios de previdência social | 0 |
| vii. seguradoras | 0 |
| viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil | 0 |
| ix. clubes de investimento | 0 |
| x. fundos de investimento | 11 |
| xi. investidores não residentes | 7 |

| xii. outros (especificar) | 25 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|--|--|---------|----------------------|---|---------------|---|---------------|---|---------------|---|--------------|---|--------------|---|--------------|---|--------------|---|--------------|---|--------------|----|--------------|
| c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados) | <p>O VCJR FII, na presente data, possui R\$1.435.144.945,67 sob gestão. Fundo destinado ao público geral.</p> <p>O VCRR FII, na presente data, possui R\$261.923.164,67 sob gestão. Fundo destinado ao público geral.</p> <p>O VCRA, na presente data, possui R\$474.926.202,97 sob gestão. Fundo destinado ao público geral.</p> <p>O PS FIDC-NP, na presente data, possui R\$59.578.656,53 sob gestão. Fundo destinado a investidor profissional.</p> <p>O FIM, na presente data, possui R\$1.723.956,04 sob gestão. Fundo destinado a investidor profissional.</p> <p>Portanto, os fundos geridos pela GESTORA possuem, em conjunto, R\$2.233.296.925,88 sob gestão.</p> | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior | 0 (zero) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes) | <table border="1" data-bbox="730 1317 1182 1767"> <thead> <tr> <th>Cliente</th> <th>Recursos Financeiros</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>1</td><td>23.617.754,00</td></tr> <tr><td>2</td><td>13.081.070,56</td></tr> <tr><td>3</td><td>11.987.441,99</td></tr> <tr><td>4</td><td>9.303.507,27</td></tr> <tr><td>5</td><td>9.150.286,04</td></tr> <tr><td>6</td><td>8.596.851,54</td></tr> <tr><td>7</td><td>7.236.704,48</td></tr> <tr><td>8</td><td>6.719.969,76</td></tr> <tr><td>9</td><td>6.326.191,07</td></tr> <tr><td>10</td><td>5.446.524,57</td></tr> </tbody> </table> | | | Cliente | Recursos Financeiros | 1 | 23.617.754,00 | 2 | 13.081.070,56 | 3 | 11.987.441,99 | 4 | 9.303.507,27 | 5 | 9.150.286,04 | 6 | 8.596.851,54 | 7 | 7.236.704,48 | 8 | 6.719.969,76 | 9 | 6.326.191,07 | 10 | 5.446.524,57 |
| Cliente | Recursos Financeiros | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1 | 23.617.754,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2 | 13.081.070,56 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 3 | 11.987.441,99 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 4 | 9.303.507,27 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 5 | 9.150.286,04 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 6 | 8.596.851,54 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 7 | 7.236.704,48 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 8 | 6.719.969,76 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 9 | 6.326.191,07 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 10 | 5.446.524,57 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| f. recursos financeiros sob | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

| | |
|---|---------------------|
| administração, dividido entre investidores: | |
| i. pessoas naturais | R\$2.189.367.236,76 |
| ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais) | R\$14.867.071,04 |
| iii. instituições financeiras | R\$161.665,82 |
| iv. entidades abertas de previdência complementar | R\$0,00 |
| v. entidades fechadas de previdência complementar | R\$0,00 |
| vi. regimes próprios de previdência social | R\$0,00 |
| vii. seguradoras | R\$0,00 |
| viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil | R\$0,00 |
| ix. clubes de investimento | R\$0,00 |
| x. fundos de investimento | R\$604.340,95 |

| | |
|---|---------------------|
| xi. investidores não residentes | R\$387.941,54 |
| xii. outros (especificar) | R\$ 27.908.669,75 |
| 6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre: | |
| a. ações | R\$0,00 |
| b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras | R\$1.838.173.077,45 |
| c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras | R\$0,00 |
| d. cotas de fundos de investimento em ações | R\$0,00 |
| e. cotas de fundos de investimento em participações | R\$0,00 |
| f. cotas de fundos de investimento imobiliário | R\$20.205.773,4 |
| g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios | R\$0,00 |

| | |
|--|-------------------|
| h. cotas de fundos de investimento em renda fixa | R\$ 2.308.556,92 |
| i. cotas de outros fundos de investimento | R\$13.420.367,57 |
| j. derivativos (valor de mercado) | R\$0,00 |
| k. outros valores mobiliários | R\$0,00 |
| l. títulos públicos | R\$53.490.257,61 |
| m. outros ativos | R\$305.698.893,29 |
| 6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária | N/A |
| 6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes | N/A |
| 7. Grupo econômico | |
| 7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando: | |

| | |
|--|---|
| <p>a. controladores diretos e indiretos</p> | <p>A GESTORA é controlada pela Vectis Partners Holding S.A., sociedade inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.899.455/0001-84, a qual tem por objeto social a participação no capital social de outras sociedades, na qualidade de sócia.</p> <p>A --, por sua vez, é controlada pela Vectis Partners Participações Ltda., a qual tem por objeto social a participação no capital social de outras sociedades, na qualidade de sócia, e pelos Srs. Patrick James O’Grady e Alexandre Jadallah Aoude.</p> |
| <p>b. controladas e coligadas</p> | <p>A GESTORA não possui participação societária em outras sociedades.</p> |
| <p>c. participações da empresa em sociedades do grupo</p> | <p>A GESTORA não possui participação societária em outras sociedades.</p> |
| <p>d. participações de sociedades do grupo na empresa</p> | <p>A GESTORA é controlada pela Vectis Partners Holding S.A.</p> |
| <p>e. sociedades sob controle comum</p> | <p>Vectis Capital Solutions Ltda.</p> |
| <p>7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.</p> | <p>A GESTORA entende desnecessária a inclusão de organograma.</p> |
| <p>8. Estrutura operacional e administrativa</p> | |
| <p>8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme</p> | |

| | |
|---|---|
| <p>estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:</p> | |
| <p>a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico</p> | <p>A Gestora possui administração própria, sendo seus administradores os Srs. Alexandre Jadallah Aoude, Laercio José Boaventura, Mario Joseph Salonikios, Mucio Tiago Martins Mattos e Carlos Henrique de Araujo, que possuem poderes de representação nos termos do contrato social.</p> <p>Além da administração própria, a GESTORA possui os seguintes Comitês internos:</p> <p><u>Comitê de Investimentos:</u> O Comitê de Investimentos tem por objetivo deliberar sobre os investimentos a serem realizados pela GESTORA em benefício dos Fundos de Investimento e Veículos.</p> <p><u>Comitê de Crédito:</u> O Comitê de Crédito tem por objetivo a análise macroeconômica, apresentação dos ativos e transações que estão sendo analisados, discussão da estrutura proposta, garantias, <i>covenants</i> e apreçamento. É também função do Comitê de Crédito reportar o acompanhamento das operações investidas, seus <i>covenants</i> e garantias, bem como eventuais impactos no caixa dos Fundos de Investimento e Veículos.</p> <p><u>Comitê de Compliance e Riscos:</u> O Comitê de <i>Compliance</i> e Riscos da GESTORA tem como função definir, discutir, revisar e divulgar os controles e políticas de riscos e de <i>compliance</i> existentes, sugerir novos controles, se necessário, entre outros assuntos relacionados a riscos e <i>compliance</i>, além de apurar e tomar determinadas decisões e aprovações de <i>compliance</i>, prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo, anticorrupção e contingência, bem como apurar denúncias ou indícios de condutas potencialmente contrárias às políticas internas e normas legais ou regulatórias.</p> |
| <p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma</p> | <p><u>Comitê de Investimentos:</u> é realizado com periodicidade semanal, com a participação do Diretor Presidente, do Diretor de Investimentos, do Head de Crédito, do Diretor de <i>Compliance</i> e Risco e do Head do Jurídico, além de analistas convidados. As deliberações são registradas em atas ou e-mails a serem circulados aos membros e arquivados em sistema próprio da GESTORA.</p> |

| | |
|---|--|
| <p>como são registradas suas decisões</p> | <p><u>Comitê de Crédito:</u> é realizado mensalmente ou em periodicidade menor, se houver casos a serem discutidos. Não obstante, no Comitê de Crédito não são aprovadas decisões de investimento, limites de crédito ou reavaliação das principais posições dos Fundos de Investimento e Veículos, aspectos que devem ser avaliados e definidos pela área de gestão, cabendo ao Diretor de Investimento a tomada de decisão final. O comitê é formado pelo Diretor Presidente, pelo Diretor de Investimentos, pelo Head de Crédito, pelo Head do Jurídico e analistas da área de gestão. As deliberações serão registradas em ata ou e-mail a serem circulados aos membros e arquivados em sistema próprio da GESTORA, sendo certo que as aprovações dependem, obrigatoriamente, do voto afirmativo do Diretor Presidente.</p> <p><u>Comitê de Compliance e Riscos:</u> é realizado com periodicidade semestral. Este Comitê conta com a participação do Diretor de <i>Compliance</i> e Risco, do Diretor Presidente e analistas de <i>compliance</i>. O comitê poderá ser realizado em periodicidade inferior na hipótese de ocorrência de eventos específicos que, na opinião do Diretor de <i>Compliance</i> e Risco, demande a realização de reunião extraordinária, a ser convocada com 1 (um) dia útil de antecedência. As deliberações do Comitê de <i>Compliance</i> e Riscos são registradas em ata ou e-mail, sob a responsabilidade do Diretor de <i>Compliance</i> e Risco e as deliberações do Comitê de <i>Compliance</i> e Riscos serão tomadas por maioria de votos de seus membros, desde que um dos votos seja o do Diretor de <i>Compliance</i> e Risco.</p> |
| <p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p> | <p>A diretoria da GESTORA é composta pelo Diretor Presidente, pelo Diretor de Investimentos, pelo Diretor de <i>Compliance</i> e Risco e demais diretores sem designação específica, com as atribuições e os poderes necessários para assegurar o funcionamento regular da sociedade, incluindo, mas não se limitando a representação da GESTORA na assinatura de documentos relacionados aos Fundos de Investimento e Veículos.</p> <p>Destacando as funções:</p> <p><u>Diretor Presidente:</u> responsável pela administração da GESTORA, sendo certo que não possui função regulatória específica.</p> <p><u>Diretor de Compliance e Risco:</u> responsável pelas atividades de <i>compliance</i> e controle de riscos e por fazer cumprir as normas descritas no Manual de <i>Compliance</i> da GESTORA. O Diretor de <i>Compliance</i> e Risco não está subordinado à área de gestão e possui poderes para ordenar a diminuição ou zeragem de posições, caso limites de riscos estabelecidos para os Fundos de Investimento e Veículos sejam ultrapassados.</p> |

| | | |
|---|--|---------------------------------------|
| | <u>Diretor de Investimentos</u> : atividades privativas dos administradores de carteiras, nos termos da Resolução CVM 21/21. | |
| 8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1. | A GESTORA optou pela faculdade de não apresentar organograma. | |
| 8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela: | | |
| a. nome | LAÉRCIO JOSÉ BOAVENTURA | MARIO JOSEPH SALONIKIOS |
| b. idade | 50 anos | 56 anos |
| c. profissão | Engenheiro | Engenheiro |
| d. CPF ou número do passaporte | 137.886.668-11 | 004.813.737-56 |
| e. cargo ocupado | Diretor de Investimentos | Diretor de <i>Compliance</i> e Riscos |
| f. data da posse | 01/10/2019 | 22/08/2017 |

| | | | |
|--|--|---|--|
| g. prazo do mandato | Indeterminado | Indeterminado | |
| h. outros cargos ou funções exercidas na empresa | Membro do Comitê de Investimentos e do Comitê de Crédito | Membro do Comitê de Investimentos e do Comitê de <i>Compliance</i> e Riscos | |
| 8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer: | Laércio José Boaventura | | |
| a. currículo, contendo as seguintes informações: | | | |
| i. cursos concluídos; | Graduação: Engenharia Mecânica pela POLI-USP. MBA: Finanças no IBMEC e na The Wharton School. | | |
| ii. aprovação em exame de certificação profissional | Certificação de Gestores ANBIMA – CGA. | | |
| iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: | | | |
| • nome da empresa | Banco Itaú BBA S.A. Vectis Gestão de Recursos Ltda. | | |
| • cargo e funções inerentes ao cargo | Banco Itaú BBA S.A. Cargo: Senior Vice President - Structured Products Atividade principal: atuou como vice-presidente sênior de produtos estruturados na divisão de Renda Fixa. Responsável pela originação e estruturação de emissões públicas e privadas no mercado local e internacional de <i>debt capital markets</i> . | | |

| | |
|---|---|
| | <p>Vectis Gestão de Recursos Ltda.</p> <p>Cargo: Sócio Fundador e Administrador</p> <p>Atividade Principal: responsável pela análise de investimentos proprietários e estruturação de soluções financeiras altamente customizadas e ilíquidas para empresa de diversos setores.</p> <p>Vectis Gestão de Recursos Ltda.</p> <p>Cargo: Diretor de Investimentos</p> <p>Atividade Principal: gestão de recursos de terceiros</p> |
| <p>• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</p> | <p>Banco Itaú BBA S.A.</p> <p>Atividade principal: banco múltiplo e banco de investimento, nos termos da regulamentação do Banco Central do Brasil.</p> <p>Vectis Gestão de Recursos Ltda.</p> <p>Atividade principal: gestão de recursos de terceiros, nos termos da regulamentação da CVM.</p> |
| <p>• datas de entrada e saída do cargo</p> | <p>Banco Itaú BBA S.A.</p> <p>Entrada: março 2003</p> <p>Saída: agosto 2015</p> <p>Vectis Gestão de Recursos Ltda.</p> <p>Entrada: janeiro 2016 – Atual, sendo que passou a ser Diretor de Investimentos em outubro de 2019.</p> |
| <p>8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:</p> | <p>Mario Joseph Salonikios</p> |
| <p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p> | |

| | |
|--|--|
| i. cursos concluídos; | Graduação: Engenharia Civil pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUC-Rio MBA: Finanças pela New York University. |
| ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional) | Certificação Profissional ANBIMA Série 20 – CPA 20 |
| iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: | |
| <ul style="list-style-type: none"> nome da empresa | Banco Itaú BBA S.A. Editora BEI Vectis Gestão de Recursos Ltda. |
| <ul style="list-style-type: none"> cargo e funções inerentes ao cargo | Banco Itaú BBA S.A. Cargo: Gerente Atividade principal: estruturação de produtos para pessoas físicas e jurídicas na mesa clientes varejo, incluindo treinamento de força de vendas, otimização de processos, elaboração de novos produtos e gestão de conteúdo. Editora BEI Cargo: Gerente Atividade principal: coordenação geral do projeto de educação econômica Por Quê? – Economês em bom Português. Vectis Gestão de Recursos Ltda. Cargo: Diretor de <i>Compliance</i> e Risco Atividade principal: responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da GESTORA e da Resolução CVM 21/21 e pela gestão de risco. |
| <ul style="list-style-type: none"> atividade principal da empresa | Banco Itaú BBA S.A. |

| | |
|--|---|
| <p>na qual tais experiências ocorreram</p> | <p>Atividade principal: banco múltiplo e banco de investimento, nos termos da regulamentação do Banco Central do Brasil.</p> <p>Editora BEI</p> <p>Atividade principal: editora de livros e projetos editoriais, bem como comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações.</p> <p>Vectis Gestão de Recursos Ltda.</p> <p>Atividade principal: gestão de recursos de terceiros, nos termos da regulamentação da CVM.</p> |
| <p>• datas de entrada e saída do cargo</p> | <p>Banco Itaú BBA S.A.</p> <p>Entrada: setembro 2011</p> <p>Saída: março 2015</p> <p>Editora BEI</p> <p>Entrada: março 2015</p> <p>Saída: julho 2017</p> <p>Vectis Gestão de Recursos Ltda.</p> <p>Entrada: agosto de 2017 – Atual</p> |
| <p>8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:</p> | <p>Sr. MARIO JOSEPH SALONIKIOS – vide item 8.5 acima.</p> |
| <p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p> | |
| <p>i. cursos concluídos;</p> | |
| <p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p> | |

| | |
|--|--|
| <p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p> | |
| <ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa | |
| <ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo | |
| <ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram | |
| <ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo | |
| <p>8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:</p> | <p>A GESTORA <u>não</u> realiza a atividade de distribuição de cotas de fundos próprios.</p> |
| <p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p> | <p>N/A</p> |
| <p>i. cursos concluídos;</p> | <p>N/A</p> |

| | |
|--|---|
| ii. aprovação em exame de certificação profissional | N/A |
| iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: | N/A |
| • nome da empresa | N/A |
| • cargo e funções inerentes ao cargo | N/A |
| • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram | N/A |
| • datas de entrada e saída do cargo | N/A |
| 8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo: | |
| a. quantidade de profissionais | 11 (onze) profissionais |
| b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes | A área de gestão é responsável pela análise de investimentos, alocação dos ativos e posições dos Fundos de Investimento e Veículos. O Diretor de Investimentos é o responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento. |

| | |
|--|---|
| | <p>Ainda, a área de gestão tem a função de analisar os mercados, avaliar e selecionar ativos financeiros para fins de aplicação, conforme políticas de investimento dos Fundos de Investimento e Veículos, além de dar suporte à gestão de ativos, captar dados no mercado, confeccionar relatórios e acompanhar as rentabilidades das carteiras e ativos no mercado.</p> |
| <p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p> | <p><u>Sistemas</u>: A GESTORA possui sistema de controle de carteiras. A decisão de investimento em novos ativos é precedida de pesquisas mercadológicas, mapeamento de concorrentes, análise de preço e estoque, necessários ao entendimento dos riscos comerciais e de crédito que concernem o investimento.</p> <p><u>Rotinas e Procedimentos</u>: Para sua análise, a área de gestão utiliza-se de informações levantadas pela própria GESTORA em fonte públicas de informação e relatórios de pesquisa de grandes bancos internacionais.</p> |
| <p>8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p> | |
| <p>a. quantidade de profissionais</p> | <p>6 (seis) profissionais.</p> |
| <p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p> | <p>As atividades desenvolvidas pelo Diretor de <i>Compliance</i> e Risco e pela área de <i>compliance</i> e risco constam do Manual de <i>Compliance</i> da GESTORA, elaborado em conformidade com o disposto na regulamentação e na autorregulação aplicáveis às atividades da GESTORA, e tem por objetivo estabelecer princípios, conceitos e valores que orientam a conduta de todos aqueles que possuam cargo, função, posição, relação societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança com a GESTORA.</p> |

| | |
|---|---|
| | <p>Para informações detalhadas, consulte o Manual no website da GESTORA http://vectis.com.br.</p> |
| <p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p> | <p><u>Sistemas</u>: A GESTORA possui controles proprietários desenvolvidos internamente para inclusão de todas as rotinas e procedimentos relacionados ao cumprimento do quanto disposto na regulamentação em vigor e em seu Manual de <i>Compliance</i>. Adicionalmente, a GESTORA contratou em outubro de 2020 o <i>Compliasset</i>, um software de gestão de <i>compliance</i> regulatório online para gestores de recursos de terceiros, que permite à GESTORA ter uma agenda, um acompanhamento e o controle das atividades relacionadas ao cumprimento das normas aplicáveis.</p> <p>Para informações detalhadas, consulte o Manual de <i>Compliance</i> constante no website da GESTORA: http://vectis.com.br.</p> <p><u>Rotina e Procedimentos</u>: Todas as rotinas e procedimentos da Área de <i>Compliance</i> e Riscos constam expressamente do Manual de <i>Compliance</i>, dentre eles:</p> <p>(i) Encaminhamento ao Comitê de <i>Compliance</i> e Riscos, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, relatório relativo ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, contendo: (a) as conclusões dos exames efetuados; (b) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; e (c) a manifestação do Diretor de Investimentos ou, quando for o caso, pelo Diretor de <i>Compliance</i> e Risco a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las, devendo referido relatório ser enviado às demais áreas da GESTORA, bem como permanecer disponível à CVM na sede da GESTORA;</p> <p>(ii) Realização do monitoramento e fiscalização da política de combate à “lavagem de dinheiro” da GESTORA. Nesse sentido, são acessadas e verificadas as medidas de combate à lavagem de dinheiro adotadas, inclusive mediante a adoção de novos procedimentos ou alterações nos controles já existentes;</p> <p>(iii) Todo conteúdo que está na rede da GESTORA, bem como computadores e arquivos pessoais salvos, podem ser acessados caso os administradores da GESTORA julguem necessário.</p> <p>(iv) Adoção de programa de reciclagem dos colaboradores da GESTORA, que será executado no mínimo anualmente ou à medida que as regras e</p> |

| | |
|--|---|
| | <p>conceitos contidos no Manual de <i>Compliance</i> sejam atualizados, com o objetivo de fazer com que os mesmos estejam sempre atualizados, estando todos obrigados a participar de tais programas de reciclagem.</p> |
| <p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p> | <p>O Diretor de <i>Compliance</i> e Risco possui total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive para convocar reuniões extraordinárias do Comitê de <i>Compliance</i> e Riscos para discussão de qualquer situação relevante, por não ser subordinado à equipe de gestão de investimentos.</p> <p>O descumprimento ou indício de descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas no Manual de <i>Compliance</i> e das demais normas aplicáveis à GESTORA por qualquer de seus colaboradores, inclusive pelo Diretor de Investimentos, será avaliada pelo Diretor de <i>Compliance</i> e Risco, o qual aplicará as sanções cabíveis, nos termos do Manual de <i>Compliance</i>, garantido ao colaborador direito de defesa.</p> |
| <p>8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:</p> | |
| <p>a. quantidade de profissionais</p> | <p>5 (cinco) profissionais.</p> |
| <p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p> | <p>As atividades desenvolvidas pelo Diretor de <i>Compliance</i> e Risco constam expressamente da Política de Gestão de Riscos da GESTORA, e tem por objetivo monitorar a exposição aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados, analisando as informações dos Fundos de Investimento e Veículos, seus limites e volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados, considerando a relação dos mesmos com os cenários apresentados, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados da GESTORA.</p> <p>O Diretor de <i>Compliance</i> e Risco deve atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências à área de gestão frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente.</p> <p>Para informações detalhadas, consulte a Política de Gestão de Riscos constante no website da GESTORA: http://vectis.com.br.</p> |

| | |
|---|---|
| <p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p> | <p><u>Sistemas</u>: A GESTORA possui sistema desenvolvido internamente para inclusão de todas as rotinas e procedimentos para cumprimento do quanto disposto na regulamentação em vigor e em sua Política de Gestão de Riscos. Adicionalmente, a GESTORA contratou em outubro de 2020 o <i>Compliasset</i>, um software de gestão de compliance regulatório online para gestores de recursos de terceiros, que permite à GESTORA ter uma agenda, um acompanhamento e o controle das atividades relacionadas ao cumprimento das normas aplicáveis.</p> <p>Para informações detalhadas, consulte a referida Política de Gestão de Riscos constante no website da GESTORA: http://vectis.com.br.</p> <p><u>Rotina e Procedimentos</u>: Todas as rotinas e procedimentos da Área de <i>Compliance</i> e Riscos constam expressamente da Política de Gestão de Riscos da GESTORA e deverão variar de acordo com o tipo de risco envolvido, considerando a operação objeto do controle.</p> <p>Para informações detalhadas, consulte a referida Política de Gestão de Riscos constante no website da GESTORA: http://vectis.com.br.</p> |
| <p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p> | <p>A Área de <i>Compliance</i> e Riscos possui total autonomia no exercício de suas atividades. Inclusive, o Diretor de <i>Compliance</i> e Risco tem autonomia para convocar reuniões extraordinárias do Comitê de <i>Compliance</i> e Riscos para discussão de qualquer situação relevante, por não ser subordinado à equipe de gestão de investimentos.</p> |
| <p>8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:</p> | <p>N/A</p> |
| <p>a. quantidade de profissionais</p> | <p>N/A</p> |
| <p>b. os sistemas de informação, as rotinas</p> | <p>N/A</p> |

| | |
|---|---|
| e os procedimentos envolvidos | |
| c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade | N/A |
| 8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo: | A GESTORA não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de terceiros ou sob sua gestão. |
| a. quantidade de profissionais | N/A |
| b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes | N/A |
| c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas | N/A |
| d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição | N/A |
| e. os sistemas de informação, as rotinas | N/A |

| | |
|--|---|
| e os procedimentos envolvidos | |
| 8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes | A GESTORA não considera necessária qualquer informação adicional sobre sua estrutura operacional e administrativa acima descrita. |
| 9. Remuneração da empresa | |
| 9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica | Pelos serviços de gestão de carteiras, a GESTORA pode receber: (i) uma taxa de administração, fixa ou expressa em percentual sobre o valor dos recursos sob gestão; e (ii) uma taxa de performance, expressa em percentual e calculada de acordo com a valorização dos ativos sob gestão. |
| 9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de: | |
| a. taxas com bases fixas | 83% |
| b. taxas de performance | 17% |
| c. taxas de ingresso | 0% |

| | | |
|--------------|--|--|
| d. | taxas de saída | 0% |
| e. | outras taxas | 0% |
| 9.3. | Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes | N/A |
| 10. | Regras, procedimentos e controles internos | |
| 10.1. | Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços | <p>A GESTORA dispõe de Política de Contratação de Terceiros, conforme disponível na página mantida pela GESTORA na rede mundial de computadores, a qual tem como objetivo definir o processo de contratação e supervisão de terceiros adotado pela GESTORA em nome dos fundos de investimento e classes de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.</p> <p>Em virtude da Resolução CVM 175, a GESTORA passou a ser considerada como Prestador de Serviço Essencial dos fundos de investimento, conforme definição constante do referido normativo, e, desta forma, responsável pela contratação de determinados prestadores de serviços, sendo que, caso o prestador de serviço contratado pela GESTORA não seja um participante de mercado regulado pela CVM ou o serviço prestado ao fundo de investimento não se encontre dentro da esfera de atuação da CVM, a GESTORA deverá fiscalizar as atividades do terceiro contratado relacionadas ao respectivo fundo de investimento.</p> <p>A GESTORA adota supervisão baseada em risco, de acordo com a metodologia estabelecida na Política de Contratação de Terceiros, a qual tem como objetivo destinar maior atenção aos terceiros contratados que demonstrem maior probabilidade de apresentar falhas em sua atuação ou representem potencialmente um dano maior para os investidores e para a integridade do mercado financeiro e de capitais.</p> |
| 10.2. | Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são | Os fundos de investimento e classes de cotas de fundos de investimento sob gestão da GESTORA realizam investimentos por meio de negociações conduzidas diretamente com suas contrapartes ou por meio do mercado organizado de valores mobiliários. |

| | |
|---|--|
| <p>monitorados e minimizados</p> | <p>As transações com valores mobiliários são realizadas no mercado organizado por meio de corretoras de títulos e valores mobiliários devidamente contratadas pela GESTORA de acordo com a sua Política de Contratação de Terceiros, a qual estabelece critérios qualitativos e quantitativos.</p> <p>Os custos com as transações realizadas por meio de tais corretoras de títulos e valores mobiliários são monitorados continuamente pelos colaboradores da área de gestão e minimizados no momento da contratação, quando é realizada a comparação dos preços praticados pelas corretoras com a qualidade dos serviços por elas prestados, buscando sempre a melhor relação custo-benefício para os fundos de investimentos e classes de cotas de fundos de investimento.</p> |
| <p>10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p> | <p>Em termos gerais, <i>Soft Dollar</i> pode ser definido como sendo o benefício econômico (não-monetário) concedido à GESTORA por corretoras de títulos e valores mobiliários ou outros fornecedores (“<u>Fornecedores</u>”) na forma de pesquisas e outras formas de auxílio no processo de tomada de decisões de investimento em contraprestação ao direcionamento de transações dos fundos de investimento geridos pela GESTORA.</p> <p>Tais benefícios serão utilizados pelos Colaboradores exclusivamente para fins de tomada de decisões de investimento e suporte à gestão dos fundos de investimento e carteiras administradas geridos pela GESTORA.</p> <p>Sem prejuízo do disposto na sua Política de Contratação de Terceiros, a GESTORA não selecionará seus Fornecedores considerando somente os benefícios recebidos por meio de acordos de <i>Soft Dollar</i> e levará em consideração, primordialmente, a qualidade, eficiência, produtividade e os custos oferecidos por tais Fornecedores.</p> <p>A GESTORA, por meio de seus representantes, deverá observar os seguintes princípios e regras de conduta ao firmar acordos de <i>Soft Dollar</i>:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) colocar os interesses dos clientes acima de seus próprios interesses; (ii) definir de boa-fé se os valores pagos pelos clientes e, conseqüentemente, repassados aos Fornecedores, são razoáveis em relação aos serviços de execução de ordens; (iii) ter a certeza de que o benefício <i>Soft Dollar</i> auxiliará diretamente no processo de tomada de decisões de investimento e alocar os custos do serviço recebido de acordo com seu uso, se o benefício apresentar natureza mista; |

(iv) divulgar amplamente a clientes, potenciais clientes e ao mercado, os critérios e políticas adotadas com relação às práticas de *Soft Dollar*, bem como os potenciais conflitos de interesses oriundos da adoção de tais práticas;

(v) cumprir com seu dever de lealdade, transparência e fidúcia com os clientes; e

(vi) transferir à carteira dos clientes qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição de gestora de carteira de valores mobiliários, conforme disposto na Resolução CVM 21/21.

Os acordos de *Soft Dollar* devem ser transparentes e mantidos por documento escrito. A GESTORA deverá manter registros dos benefícios recebidos, identificando, se possível, a capacidade de contribuírem diretamente para o processo de tomada de decisões de investimento, visando comprovar o racional que levou a firmar tais acordos de *Soft Dollar*.

Sem prejuízo do disposto na sua Política de Contratação de Terceiros, ao contratar os serviços de execução de ordens, a GESTORA não buscará somente o menor custo, mas o melhor custo-benefício, em linha com os critérios de *best execution* estabelecidos no mercado internacional, devendo ser capaz de justificar e comprovar que os valores pagos aos Fornecedores com que tenha contratado *Soft Dollar* são favoráveis aos fundos de investimento e carteiras administradas sob sua gestão comparativamente a outros Fornecedores, considerados para tanto não apenas os custos aplicáveis, mas também a qualidade dos serviços oferecidos, que compreendem maior eficiência na execução de transações, condições de segurança, melhores plataformas de negociação, atendimento diferenciado, provimento de serviço de análise de ações e qualidade técnica dos materiais correspondentes, disponibilização de sistemas de informação, entre outros.

Quaisquer benefícios não relacionados ao processo de tomada de decisão de investimentos, tais como pagamento de despesas de escritório, viagens, entretenimento, entre outros, não devem ser objeto de *Soft Dollar*.

Os acordos de *Soft Dollar* não devem gerar qualquer vínculo de exclusividade ou de obrigação de execução de volume mínimo de transações com os Fornecedores, devendo a GESTORA manter a todo tempo total independência para selecionar e executar com quaisquer Fornecedores operações em nome dos fundos de investimento e carteiras administradas sob gestão, sempre de acordo as melhores condições para seus clientes.

| | |
|---|---|
| | <p>Para informações detalhadas, consulte o Manual de <i>Compliance</i> no website da GESTORA http://vectis.com.br.</p> |
| <p>10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p> | <p>O plano de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres da GESTORA contempla uma infraestrutura virtualizada, com <i>backups</i> diários, alinhado à necessidade de operação ininterrupta da GESTORA por um período prolongado, possibilitando, inclusive, a operação em ambiente externo ao escritório da GESTORA por determinado período.</p> <p>Além disso, a GESTORA conta com <i>nobreaks</i> para garantir autonomia para as mesas de trabalho. Também existe a redundância de máquinas e <i>links</i> de internet.</p> <p>Além disso, todos os <i>e-mails</i> e arquivos são armazenados em servidores em “nuvem” e podem ser acessados remotamente.</p> <p>No caso de alguma interrupção dos sistemas de computadores, as operações podem ser realizadas em <i>laptops</i>. Em casos extremos, é possível operar fora do escritório via <i>laptops</i> com acesso à <i>internet</i> e/ou telefones celulares.</p> |
| <p>10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p> | <p><u>Risco de iliquidez</u>: significa a possibilidade dos Fundos de Investimento e Veículos não serem capazes de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como a possibilidade dos Fundos de Investimento e Veículos não conseguirem negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.</p> <p>A revisão paulatina das metodologias de gerenciamento de risco de liquidez definidas na Política de Gestão de Riscos da GESTORA deve sempre considerar a evolução das circunstâncias de liquidez e volatilidade dos mercados em função de mudanças de conjuntura econômica, bem como a crescente sofisticação e diversificação dos ativos, de forma a garantir que esses reflitam a realidade de mercado. De forma a permitir o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanentes dos riscos inerentes a cada Fundo de Investimento e Veículo, a Política de Gestão de Riscos é avaliada e revista sempre que necessário ou, no mínimo, anualmente.</p> <p>A GESTORA, no exercício de suas atividades e na esfera de suas atribuições e responsabilidades em relação aos Fundos de Investimento e</p> |

Veículos, desempenhará suas atribuições em conformidade com a política de investimento dos referidos veículos e dentro dos limites do seu mandato, promovendo e divulgando de forma transparente as informações a eles relacionadas, devendo empregar o cuidado que toda pessoa prudente e diligente costuma dispensar à administração de seus próprios negócios.

Tendo em vista que os ativos objeto de investimento pelos fundos de investimentos e classes de cotas de fundos de investimento geridos pela GESTORA terão liquidez bastante limitada, há pouco escopo para mitigar este risco.

Exceto por um fundo proprietário da GESTORA, constituído com finalidade específica de gestão de caixa, os fundos de investimentos e classes de cotas de fundos de investimento geridos pela GESTORA serão constituídos como condomínio fechado e realizarão investimentos em ativos ilíquidos, de modo que o resgate das cotas se dará somente ao final do prazo de duração do respectivo fundo ou classe ou em caso de decisão pelos cotistas de liquidação do fundo ou da classe.

Caso estes veículos precisem realizar uma venda de ativos e não haja liquidez, existe a possibilidade dos seus cotistas receberem ativos como pagamento por um resgate ao final de seu prazo de duração ou uma amortização de suas cotas, inclusive como parte do processo de liquidação.

Neste caso, (i) poderá não haver mercado comprador para tais ativos, (ii) a definição do preço de tais ativos poderá não se realizar em prazo compatível com a expectativa do cotista, ou (iii) o preço efetivo de alienação dos ativos poderá ser baixo, resultando em perdas para o cotista.

A GESTORA não poderá garantir que o risco de liquidez não impacte os Fundos de Investimento e Veículos diretamente, mas buscará reduzir o risco de que a baixa liquidez dos ativos investidos resulte em distorções no valor patrimonial dos Fundos de Investimento e Veículos através da realização de uma avaliação anual destes ativos com base em informações de mercado, dados qualitativos e financeiros divulgados pelas companhias ou instituições emissoras e preços de ativos líquidos comparáveis.

Considerando os compromissos dos fundos de investimentos e classes de cotas dos fundos de investimento geridos pela GESTORA frente a seus encargos, a GESTORA aplicará parcela suficiente do patrimônio dos veículos em ativos de liquidez compatível com as necessidades de caixa dos fundos e classes, como ativos de renda fixa com liquidez diária ou fundos de

investimento ou classes de cotas de fundos de investimento com períodos curtos de resgate.

O Diretor de *Compliance* e Risco é responsável pela produção e distribuição mensal para a equipe de gestão, dos relatórios de risco de liquidez das carteiras dos Fundos de Investimento e Veículos, notadamente no que se refere à disponibilidade de caixa futura para cumprir as suas obrigações rotineiras e extraordinárias. Os relatórios de risco de liquidez também são apresentados semestralmente no Comitê de *Compliance* e Riscos para avaliação das métricas.

Risco de Liquidez dos Ativos: as aplicações dos fundos de *private equity* em valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso tais veículos precisem vender os valores mobiliários, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio dos Veículos.

No entanto, considerando os compromissos dos fundos de *private equity* frente a seus encargos, a GESTORA aplicará parcela suficiente do patrimônio de tais fundos em ativos de liquidez compatível com as necessidades de caixa dos fundos de *private equity*.

No que se refere ao risco de liquidez dos ativos investidos pelos fundos de investimento imobiliários e fundos de investimento em cadeias agroindustriais, além do fato de se tratar de fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado, quase que a totalidade dos investimentos dos fundos de investimento imobiliários e fundos de investimento em cadeias agroindustriais se dará em ativos de baixa ou inexistente liquidez, sendo esta uma característica intrínseca do próprio ativo, considerando (i) a inexistência de mercado organizado para negociação de ativos imobiliários ou do agronegócio, conforme o caso, e (ii) a inexistência, no Brasil, de mercado secundário com liquidez garantida para negociação de ativos financeiros imobiliários ou do agronegócio, conforme o caso. No entanto, considerando os compromissos dos fundos de investimento imobiliários e fundos de investimento em cadeias agroindustriais frente a seus encargos, a GESTORA aplicará parcela suficiente do patrimônio dos respectivos fundos em ativos de liquidez compatível com suas necessidades de caixa.

| | |
|--|---|
| <p>10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p> | <p>A GESTORA <u>não</u> atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de terceiros ou sob sua gestão.</p> |
| <p>10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução</p> | <p>http://vectis.com.br</p> |
| <p>11. Contingências</p> | |
| <p>11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:</p> | <p>N/A</p> |
| <p>a. principais fatos</p> | <p>N/A</p> |

| | |
|---|-----|
| b. valores, bens ou direitos envolvidos | N/A |
| 11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando: | N/A |
| a. principais fatos | N/A |
| b. valores, bens ou direitos envolvidos | N/A |
| 11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores | N/A |
| 11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando: | N/A |

| | |
|---|----------------|
| a. principais fatos | N/A |
| b. valores, bens ou direitos envolvidos | N/A |
| 11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando: | N/A |
| a. principais fatos | N/A |
| b. valores, bens ou direitos envolvidos | N/A |
| 12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre: | Vide Anexo II. |

| | |
|---|--|
| <p>a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos</p> | |
|---|--|

| | |
|--|--|
| <p>b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p> | |
| <p>c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa</p> | |
| <p>d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito</p> | |

| | |
|---|--|
| e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado | |
| f. títulos contra si levados a protesto | |

Anexo I ao Formulário de Referência – Anexo E da Resolução CVM 21/21**DECLARAÇÃO**

Os signatários abaixo, na qualidade, respectivamente, diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM 21/21, da **VECTIS GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, declaram, para os devidos fins, que:

- (i) reviram o Formulário de Referência ao qual esta Declaração é anexa; e
- (ii) o conjunto de informações contido no referido Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela **VECTIS GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**

Atenciosamente,



Laercio José Boaventura
Diretor responsável pela administração de
carteiras de valores mobiliários



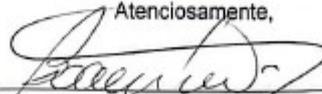
Mário Joseph Salonikios
Diretor responsável pela implementação e
cumprimento de regras, procedimentos e
controles internos e da Resolução CVM 21/21

DECLARAÇÃO

O signatário abaixo, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da **VECTIS GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, declara, para os devidos fins, que:

- (i) que não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não possui punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- (ii) que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- (iii) que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- (iv) que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- (v) que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
- (vi) que não tem contra si títulos levados a protesto;

Atenciosamente,



Laercio José Boaventura

Diretor responsável pela administração de
carteiras de valores mobiliários